



## *Conselho de Prevenção da Corrupção*

De acordo com o programa do seminário, a parte da tarde será reservada à apresentação de casos concretos de planos de prevenção de riscos de corrupção e infracções conexas, os quais, como sabemos, decorreram de uma recomendação do CPC.

Gostaria, pois, ainda que de forma muito sucinta, de referenciar as principais etapas deste percurso.

Assim, na sequência de um questionário realizado junto das entidades públicas (ao qual responderem cerca de 700 – de entre as quais constam a de maior dimensão), veio o CPC a constatar a existência de alguns desajustes ao nível da execução e acompanhamento dos procedimentos de Aquisições Públicas e Concessão de Subsídios, territórios que, pela sua natureza, se têm considerado mais vulneráveis enquanto áreas com potencial de risco de corrupção;

Foi assim e com o intuito de restringir tais vulnerabilidades que em 1 de Julho o CPC deliberou recomendar a todas as entidades públicas que, de algum modo, tenham de gerir ou movimentar dinheiros ou bens públicos, móveis ou imóveis, a elaboração de um plano de gestão de riscos de corrupção e infracções conexas;

Como se tratava de algo completamente novo, o CPC entendeu por bem a produção e divulgação de um Guião para ajudar as entidades que assim o entendessem a elaborar os seus próprios planos de gestão de riscos e infracções conexas.



## *Conselho de Prevenção da Corrupção*

Através deste Guião procurava-se sensibilizar as entidades para procederem a um esforço de reflexão tendente à identificação, ao longo de toda a respectiva estrutura organizativa, dos potenciais riscos de ocorrência de actos de corrupção ou similares, e, em complemento, definir medidas tendentes à respectiva prevenção, sugerindo ainda que promovessem o respectivo acompanhamento e, a partir dele, a introdução de eventuais correcções que vissem a evidenciar-se pertinentes.

Até ao presente momento foram recebidos 728 planos de gestão de riscos de corrupção, provenientes das mais variadas entidades da Administração Pública, e há a indicação de que outras entidades estão ainda a ultimar os seus próprios planos de riscos, pelo que muito presumivelmente se adivinha que aquele número venha a aumentar num futuro próximo.

A grande maioria dos municípios fez já chegar ao CPC os seus planos de gestão de riscos de corrupção, seguramente em resultado do empenhamento evidenciado pela respectiva ANMP, que, deve sublinhar-se, em conjugação de esforços com o Conselho produziu e divulgou um guião mais específico e ajustado à realidade funcional dos municípios.

Foram também já recebidos os planos de riscos das maiores entidades da Administração Pública, alguns dos quais vão ser partilhados nesta sala hoje,

Um facto demonstrativo do interesse e da importância generalizada da elaboração destes planos de gestão de riscos de corrupção é o facto de organismos como o Grupo Águas de Portugal e os Portos dos Açores, (para



## *Conselho de Prevenção da Corrupção*

destacar apenas dois exemplos), terem elaborado também documentos guião para as entidades que deles fazem parte, de forma a poderem introduzir um documento tão ajustado quanto possível das especificidades própria da sua acção.

Mas, mais importante do que ter um planos de gestão de riscos de corrupção, importa agora que cada entidade proceda realisticamente à respectiva implementação e acompanhamento e, em função desse trabalho, que proceda também às necessárias correcções que venham porventura a justificar-se.

Na verdade, os Planos de Prevenção da corrupção devem ser instrumentos dinâmicos, em actualização permanente, a fim de garantirem que novos focos ou ambientes perturbadores não se instalem nos serviços.

Os planos de prevenção devem ser eficazes, por isso não podem, uma vez feitos, repousar nos arquivos ou na memória histórica das Instituições.

Três personalidades de reconhecido prestígio disponibilizaram-se para nos apresentarem os planos de prevenção aprovados na Câmara Municipal do Porto, na Inspecção–Geral de finanças e nas Estradas de Portugal.

Agradecemos sensibilizados a disponibilidade dos Srs. Doutores \*Rui Rio\*, Leite Martins e Almerindo Marques, cujos contributos, estamos seguros, serão utilíssimos e relevantes no âmbito da problemática deste Seminário – a da prevenção da corrupção.